



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENFERMEIRO (A) PA 24 HORAS - 030/2010

O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, através da Secretaria da Saúde, realizará, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional Enfermeiro (a) para atuar no Pronto Atendimento 24 horas, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1. OBJETO

O presente chamamento tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) Enfermeiro (a), para atuar no Pronto Atendimento 24 horas, em caráter temporário até o preenchimento da vaga através do Concurso Público.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Documentação necessária:

Fotocópia da carteira de identidade;
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do diploma;
Fotocópia do registro no COREN;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;

2.2. Procedimentos de inscrição:

As inscrições para o Processo Seletivo de que trata o presente edital poderão ser efetuadas **no período de 20 a 21 DE SETEMBRO DE 2010, junto à Secretaria Municipal da Saúde, localizada na rua João Jorge de Souza, nº 402, Centro, Itapoá, SC, no horário compreendido entre 8:00 às 12:00 horas.**

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente-conferidor.

2.4. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

2.5. Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório.

3. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pelo Pronto Atendimento 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

horas e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:

3.1. Prova de Conhecimento Específico

- Avaliação de caráter eliminatório e classificatório consistindo na resolução de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital, e será valorizada na escala de 0 a 10, sendo aprovado o candidato que tiver a nota igual ou maior a 5 (cinco).

A prova para o cargo de **Enfermeiro (a)** será realizada **no dia 26 DE SETEMBRO DE 2010, no horário das 08:30 às 12:00 horas**, nas dependências da **Escola Estadual Nereu Ramos da localidade do Itapema do Norte**.

Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:

Comprovante de inscrição;

Original de um dos documentos de identidade a seguir:

- Cédula de identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira de Motorista com foto.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, salvo se autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos indicados.

Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será calculada da seguinte forma: a **nota final** será igual a soma dos acertos da prova objetiva (0,5 cada questão).

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

No caso de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

- b) Possuir, comprovadamente, o maior número de filhos menores de 18 anos ou deficientes.

5. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O candidato que atender às condições fixadas no regulamento e for aprovado na seleção, firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato com o profissional selecionado será com investidura temporária, **até o preenchimento da vaga através do concurso público.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 – Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

7.2. Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R\$ 1.474,71 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) e mais um incentivo de 60%, totalizando o valor de R\$ 2.359,53 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

7.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

8. DOS RECURSOS

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itapoá.

As dúvidas, informações e outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, sito a Rua João Jorge de Souza, 402, Centro, Itapoá, ou pelo Fone – (047) 443-8842.

Itapoá, 02 de Setembro de 2010.

Cristiane Motta
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ENFERMEIRO: Bioética; teorias de enfermagem; semiologia; procedimentos técnicos na assistência de enfermagem; práticas educativas do enfermeiro para a equipe e clientes; Controle da infecção hospitalar; Administração dos serviços de enfermagem: planejamento e organização na administração e na assistência de enfermagem - competências do enfermeiro. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; administração de pessoal e de recursos materiais na enfermagem; manuais de normas, rotinas e procedimentos das ações de enfermagem; auditoria dos serviços e da assistência. Programas do Ministério da Saúde: atuação do enfermeiro nas ações dos programas de imunização, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, de DST e AIDS, de hanseníase, de pneumologia sanitária, de hipertensão arterial e diabetes mellitus. Atuação do enfermeiro na assistência de enfermagem às crianças, adolescentes, adultos e idosos: com intercorrências clínicas; portadores de doenças transmissíveis; com distúrbios mentais; em situação cirúrgica, no pré, trans e pós-operatório; em situações de emergências e urgências: clínicas, cirúrgicas e traumato-ortopédicas; com necessidades de terapia intensiva. Atuação do enfermeiro na assistência à mulher: no planejamento familiar e pré-natal. na gestação, parto, puerpério, climatério fisiológico e patológico, nas afecções ginecológicas clínicas e cirúrgicas. Assistência integral à saúde do recém-nascido: nos cuidados imediatos e mediatos pós-parto, nas intercorrências clínicas e cirúrgicas, e em situações de terapia intensiva. Políticas públicas em saúde. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. Bases epidemiológicas da saúde pública.